

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º
008 /2017-MP-PA

ACORDO DE COOPERAÇÃO
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
POR MEIO DA PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA, E INSTITUTO
SANTARENO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR-ISES, MANTENEDOR DA
FACULDADE UNAMA.

Pelo presente Acordo de Cooperação, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, e, de outro lado, **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.410.725/0001-71, mantenedor da Faculdade Unama, instituição de ensino superior, com sede à Rua Rosa Vermelha, nº 335, Aeroporto Velho, Santarém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor Operacional, **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no RG sob nº 576064556 SSP/BA, e no CPF sob nº 928.249.275-34, e/ou pelo seu Diretor Financeiro **JOÃO ALBÉRICO PORTO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob o nº 3942826 SDS/PE, e no CPF sob o nº 819.680.604-30, residentes e domiciliados na cidade de Recife/PE, ajustam, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº. 13.019/2014, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Acordo de Cooperação consiste no desenvolvimento de ações conjuntas na execução do Programa 'O Ministério Público e a Comunidade', notadamente para cooperação da Faculdades Unama no atendimento da população carente do município de Santarém/PA, mediante a prestação de serviços de assistência jurídica gratuita por parte do núcleo de prática jurídica do seu Curso de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A referida assistência jurídica será realizada pelos acadêmicos do Curso de Direito das Faculdades Unama, devidamente assistidos pelos professores orientadores, e consiste em consultas, solução de conflitos através de técnicas de negociação, mediação e conciliação, palestras, ações judiciais e demais atos do processo judicial ou administrativo necessários à defesa dos interesses da população carente, beneficiários da Justiça Gratuita. As ações a serem intentadas deverão ser de jurisdição voluntária, a serem dirimidas no próprio local do projeto em audiência ali realizada;

2.2. Os acadêmicos de Curso de Direito do Instituto Santareno de Educação Superior- ISES, não terão qualquer vínculo empregatício ou de estágio com o Ministério



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Público, não cabendo ao Órgão Ministerial atestar frequência ou desempenho individual dos acadêmicos envolvidos nas atividades realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. O presente Convênio não implica, necessariamente, por si mesmo, ônus para as partes. Com isso, não haverá transferência de recursos e eventuais ônus, decorrentes deste Acordo de Cooperação, deverão ser arcados individualmente pelos partícipes conforme suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

4.1.1. As partes se comprometerão a criar uma comissão técnica-administrativa para realizar o planejamento, acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações previstas no Acordo de Cooperação, sendo a mesma composta por dois representantes de cada conveniente, tendo cada um deles o respectivo suplente.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades realizadas;
- b) Avaliar, em conjunto com a Instituição de Ensino, o desenvolvimento das atividades no campo jurídico;
- c) Realizar audiências de conciliação e de mediação para autocomposição dos conflitos, evitando dessa maneira a judicialização das controvérsias;
- d) Elaborar relatórios mensais relativos aos atendimentos;
- e) Atender os casos de reconhecimento voluntário de paternidade, encaminhados pela instituição de ensino conveniente;
- f) Participar de audiências judiciais em lides que possam ser resolvidas consensualmente.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Disponibilizar acadêmicos do curso de Direito para atendimentos iniciais à população carente junto ao Programa “**O Ministério Público e a Comunidade**”, devendo aqueles ser conduzidos naquela atividade pelos Professores – Orientadores do quadro docente das Faculdades Unama em Santarém.
- b) Promover, por meio dos acadêmicos de Direito, palestras destinadas ao público carente, visando proporcionar informações, orientações no âmbito dos direitos humanos fundamentais a serem previamente definidos pelas partes convenientes;
- c) Participação dos Professores Orientadores (regularmente inscritos na OAB) e dos acadêmicos de Direito nas audiências de conciliação realizadas no Programa “**O Ministério Público e a Comunidade**”, no município de Santarém/PA;

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano, a contar da data da sua publicação no órgão oficial correspondente, podendo ser prorrogado por igual período;

5.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado pelos convenientes, de comum acordo, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por ato unilateral dos convenientes, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.2. O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) qualquer irregularidade ou ilegalidade;

6.3. Em qualquer caso, os partícipes responsabilizam-se pelas obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, auferindo as vantagens decorrentes do tempo de vigência do ajuste.

6.4. As ações que estejam em fase de execução serão encerradas ou resolvidas quando da conclusão, denúncia ou rescisão deste Acordo de Cooperação, restando as obrigações decorrentes de cada uma, nos termos do subitem 5.3.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente Acordo de Cooperação será publicado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual Comum, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Acordo de Cooperação, que não puderem ser solucionadas, de forma prévia, administrativamente entre as partes.

E, por assim se acharem justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 17 de agosto de 2017

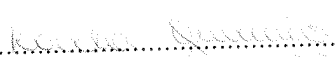

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

 Deliana Santos
Diretora de Unidade
Mat. 1543

INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISIES

TESTEMUNHAS:

1) 
RG nº: 5835351 PC/PA

2) 
RG nº: 45832658 SSP/PA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável GILBERTO VALENTE MARTINS			CPF 130.834.142.34
CI/Órgão Expedidor 6648627 - SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR			CNPJ 05.410.725/0001-71
Endereço RUA ROSA VERMELHA, Nº 335			
Cidade SANTARÉM	UF PA	CEP 68.010-200	DDD/Telefone 093 - 35235088
Nome do Responsável ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO			CPF 928.249.275-34
CI/Órgão Expedidor 576064556 SSP/BA	Cargo/Função DIRETOR OPERACIONAL		

2- OBJETO

Descrição	Vigência do Acordo	
	Início: Será de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.	Término: 01 (um) ano após a data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará
Especificações Assistência jurídica consiste em consultas, solução de conflitos mediante técnicas de negociação, mediação e conciliação, palestras, ações judiciais e demais atos do processo judicial ou administrativo necessários à defesa dos interesses da população carente, beneficiários da Justiça Gratuita. Todas as ações intentadas deverão ser de jurisdição voluntária, as quais serão dirimidas no próprio local do Programa.		
Justificativa da proposta O Ministério Público do Pará desenvolve o Programa "O Ministério Público e a Comunidade" objetivando facilitar o acesso da população, especialmente a menos favorecida, aos serviços jurídico-judiciários, de forma ágil e gratuita por meio da atuação dos seus integrantes (membros e servidores) e, também, por meio das parcerias diretamente envolvidas nas comunidades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania. O presente convênio justifica-se para que a população possa ter acesso aos serviços de assistência		



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

jurídica gratuita na perspectiva da garantia dos direitos de cidadania.

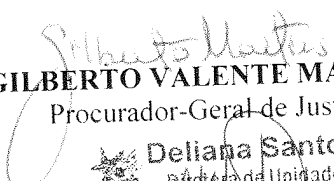
3- METAS

1. Realizar vinte (20) atendimentos ao mês em dois dias durante dez (10) meses ao ano, totalizando 200 atendimentos/ano;
2. Criar uma comissão técnico-administrativa para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações do Acordo de Cooperação, composta por dois representantes de cada instituição parceira.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	Vigência do Acordo	
	Início:	Término:
1. Assistência jurídica em processos diversos (divórcio, pensão alimentícia, acordos judiciais realizados por meio de negociação, mediação e conciliação, entre outros) encaminhados pelo Programa; 2. A comissão será constituída por representantes formalmente indicados, sendo um titular e um suplente de cada instituição parceira, no prazo de trinta dias após assinatura do convenio.	Será de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará	01 (um) ano após a data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará

Plano de Trabalho aprovado em 17 de agosto de 2017.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


Deliana Santos
Diretora de Unidade
ser PT/SER EDUCACIONAL
ADRIANO LISBOA AZEVEDO
Diretor Operacional

conciliação bancária, em caso de divergência;

e) Cópia do recibo de transmissão/envio da Escrituração Contábil Fiscal através do sistema público de escrituração digital;

f) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e respectivo recibo de entrega ou, no caso da não existência de empregados, apresentar RAIS Negativa;

g) Parecer do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

h) Parecer e relatório da auditoria quando houver previsão estatutária;

i) Cópias de Convênios, Contratos ou Termos de Parcerias, realizados com órgãos públicos ou privados, juntamente com seus cronogramas de desembolsos e planos de trabalho, acompanhadas, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização ou, caso a entidade não tenha firmado convênios, contratos ou termos de parcerias, apresentar declaração, devidamente assinada por seu representante legal, informando sobre a não existência destes no exercício referente à prestação de contas;

j) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes de convênios, termos de parcerias e contrato de gestão, conforme determina a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011;

k) Prova de regularidade conjunta da Fazenda Federal e da Seguridade Social (INSS);

l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

m) Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça. Exclusivo a entidades que possuam qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), titulação de Utilidade Pública Federal (UPF) e autorização de funcionamento no Brasil como Organização Estrangeira (OE);

n) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando a existência de servidor público entre os seus dirigentes e, caso exista, informar a que órgão pertence;

o) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, informando aplicabilidade da Lei 12.527/2011, especialmente no que tange no seu § 2º; art. 8º;

p) Cópia do Estatuto Social, da Ata de Constituição da Entidade e de Eleição da atual diretoria;

q) Cópia do Alvará de Licença atual emitido pela Secretaria Municipal de Finanças do município de Belém; Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pela contabilidade da instituição, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará na data de entrega da prestação de contas;

Art. 4º. A não apresentação injustificada de qualquer documento relacionado no artigo anterior, poderá resultar na desaprovação extrajudicial das contas.

Parágrafo único: A apresentação dos documentos relacionados no art. 3º não exclui a possibilidade do referido órgão de execução requisitar outros documentos para melhor instruir o procedimento administrativo preparatório de prestação de contas.

Art. 5º. Ficam dispensadas da apresentação dos documentos relacionados no art. 3º as associações de interesse social que NÃO receberam recursos financeiros da Administração Pública no ano-calendário anterior.

Art. 6º. Os procedimentos administrativos preparatórios de prestação de contas finalísticas procedentes das Promotorias de Justiça de primeira e segunda instância, além das Promotorias de Justiça de Icoaraci e Mosqueiro, deverão ser remetidos à Coordenadoria do Núcleo do Terceiro Setor do Centro de Apoio Operacional Cível, para fins dos incisos I a V, do §2º, do artigo 13, da Resolução nº 002/CPJ, modificada pela Resolução nº 004/2016-CPJ, de 30 de junho de 2016.

Parágrafo único: A análise dos procedimentos administrativos preparatórios de prestação de contas das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social será realizada pela equipe técnica das Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca da capital.

Art. 7º. Os procedimentos administrativos preparatórios de prestação de contas finalísticas instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca da capital deverão ser analisados pelo Apoio Contábil vinculado àquela Promotoria de Justiça.

Art. 8º. Fica revogado o Provimento Conjunto nº 010/2015-MP/PGJ/CGMP, de 19 de maio de 2015.

Art. 9º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 09 de agosto de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ANEXOS
MODELOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012,
QUE APROVOU A INTERPRETAÇÃO
DA ITG 2002 – ENTIDADE SEM FINALIDADE DE LUCROS
1. BALANÇO PATRIMONIAL

	20x1	20x0
ATIVO		
Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa		
Banco C/Movimento – Recursos sem Restrição		
Banco C/Movimento – Recursos com Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Créditos a Receber		
Mensalidades de Terceiros		
Atendimentos Realizados		
Adiantamentos a Empregados		
Adiantamentos a Fornecedores		
Recursos de Parcerias em Projetos		
Tributos a Recuperar		
Despesas Antecipadas		
Estoques		
Produtos Próprios para Venda		
Produtos Doados para Venda		
Almoxarifado / Material de Expediente		
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Aplicações Financeiras – Recursos sem Restrição		
Aplicações Financeiras – Recursos com Restrição		
Valores a Receber		
Investimentos		
Investimentos Permanentes		
Imobilizado		
Bens sem Restrição		
Bens com Restrição		
(-) Depreciação Acumulada		
Intangível		
Direitos de Uso de Softwares		
Direitos de Autor e de Marcas		
(-) Amortização Acumulada		
	20x1	20x0
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores de bens e serviços		
Obrigações com Empregados		
Obrigações Tributárias		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		
Recursos de Projetos em Execução		
Recursos de Convênios em Execução		
Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar		
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social		
Outras Reservas		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Superávit ou Déficit Acumulado		

1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

	20x1	20x0
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Programa (Atividades) de Educação		
Programa (Atividades) de Saúde		
Programa (Atividades) de Assistência Social		
Programa (Atividades) de Direitos Humanos		
Programa (Atividades) de Meio Ambiente		
Outros Programas (Atividades)		
Gratuidades		
Trabalho Voluntário		
Rendimentos Financeiros		
Sem Restrição		
Receitas de Serviços Prestados		
Contribuições e Doações Voluntárias		
Ganhos na Venda de Bens		
Rendimentos Financeiros		
Outros Recursos Recebidos		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
Com Programas (Atividades)		
Educação		
Saúde		
Assistência Social		
Direitos Humanos		
Meio Ambiente		
Gratuidades Concedidas		
Trabalho Voluntário		
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas		
Salários		
Encargos Sociais		
Impostos e Taxas		
Aluguéis		
Serviços Gerais		
Manutenção		
Depreciação e Amortização		
Perdas Diversas		
Outras despesas/receitas operacionais		
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		

Protocolo: 217192

EXTRATO**PORTARIA Nº 001/2017-MP/PJOP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Oeiras do Pará, Dr. SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 127 e 129, III, da constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85 e art. 26, I da Lei nº 8.625/93, dentre outras relacionadas com a defesa dos direitos metaindividuais por parte deste órgão ministerial, e de acordo com o disposto no Art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23/2017 do CNMP e Resolução nº 010/2011-CPJMPA, RESOLVE instaurar inquérito civil nº 001/2017-MP/PJOP, para apurar responsabilidade pelas irregularidades na prestação de contas de gestão da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2011. Oeiras do Pará/PA, 10 de Agosto de 2017.

SULDBLANO OLIVEIRA GOMES
Promotor de Justiça

Protocolo: 217198

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

NÚM. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 008/2017-MP/PA
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – ISES, mantenedor da Faculdade Unama.
OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas na execução do Programa “O Ministério Público e a Comunidade”, notadamente para cooperação da Faculdade Unama no atendimento da população carente do Município de Santarém/PA, mediante a prestação de serviços de assistência judiciária gratuita por parte do núcleo de prática jurídica do seu Curso de Direito..
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.
VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 20/08/2018.
FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Rua Rosa Vermelha, nº 335, Aeroporto Velho, Santarém/PA, respectivamente.

Protocolo: 217224

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMERIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 009/2017 - CPL/PMA. A Prefeitura Municipal de Almeirim no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 38, VII da Lei 8.666/1993 c/c Art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 366/2017, e Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 033.01.2017/PMA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 030/2017- PROJUR/PMA e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 217/2017. Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017**, para Registro de Preços em Ata que tem como objeto "Aquisição de Gêneros Perecíveis e Não Perecíveis", no valor total de R\$ 1.878.674,50 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor das empresas abaixo relacionadas: Empresa: Jucimara P. Soares - Me CNPJ: 26.705.191/0001-80; Itens: 01; Empresa: J. A. Felipe Da Conceição - Me; CNPJ: 63.814.438/0001-23; Itens: 02, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 25; Empresa: P. H. De Abreu Lima - Me; CNPJ: 23.583.379/0001-05; Itens: 06, 14, 28, 34, 37, 39; Empresa: Dilcenira Camelo Vilela Comercio - Me; CNPJ: 15.360.588/0001-61; Itens: 03, 04, 05, 10, 12, 19, 20, 23, 25, 27, 31, 35, 36, 38; Empresa: Aps Castro Comercio Eireli - Epp; CNPJ: 25.080.014/0001-93; Itens: 29, 30, 33; Empresa: J. V. Da S. Lima - Epp; CNPJ: 05.669.458/0001-51; ITENS: 16, 21, 22, 24, 32. Heliton Roger Silva Borges - Secretário Executivo de Administração e Planejamento. **PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 013/2017 - CPL/FMS.** A Secretária Municipal de Saúde de Almeirim no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 38, VII da Lei 8.666/1993 c/c Art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 366/2017, e Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 037.01.2017/PMA com fundamento no Parecer Jurídico nº 024/2017-PROJUR/PMA e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 211/2017. Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**, para Registro de Preços em Ata que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 8.910.209,00 (oito milhões novecentos e dez mil e duzentos e nove reais), em favor das empresas abaixo relacionadas: Empresa: Cristal Farma - Me; CNPJ: 05.003.408/0001-30; Itens: 06, 16, 17, 28, 34, 42, 54, 58, 66, 67, 84, 85, 86, 97, 98, 99, 100, 110, 122, 127, 144, 147, 153, 154, 158, 168, 178, 179, 190, 191, 193, 203, 204, 208, 209, 215, 218, 219, 220, 253, 269, 282, 304, 307. Brasfarma Comercio de Medicamento - Ltda - CNPJ: 00.799.666/0001-51; 03, 05, 10, 12, 15, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 63, 71, 78, 82, 83, 91, 92, 93, 95, 106, 114, 117, 125, 126, 149, 161, 164, 165, 169, 177, 180, 194, 197, 198, 199, 201, 105, 206, 211, 213, 231, 397; Pro - Saúde CNPJ: 21.297.756/0001-03; 04, 07, 23, 24, 26, 30, 33, 35, 40, 50, 56, 64, 68, 70, 77, 79, 80, 81, 89, 96, 104, 108, 120, 130, 131, 132, 145, 148, 174, 176, 182, 187, 188, 189, 192, 195, 196, 200, 207, 210, 212, 214, 216, 217, 221, 224, 227, 228, 230, 242, 246, 247, 254, 254, 257, 259, 260, 264, 270, 271, 277, 288, 295, 308, 313, 314, 316, 318, 327, 341, 343. Glomed - J. E. S. Fonseca Comercio - Epp CNPJ: 04.707.391/0001-30; 01, 02, 08, 09, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 36, 41, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 87, 88, 90, 94, 101, 102, 103, 105, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 166, 167, 170, 171, 172, 175, 181, 183, 184, 237, 238, 239, 244, 251, 252, 255, 263, 266, 267, 268, 279, 280, 280, 283, 287, 290, 291, 292, 296, 299, 301, 301, 302, 306, 311,

312, 320, 322, 328, 329, 330, 331, 334, 337, 340, 344, 345, 346, 349, 351, 352, 354, 358, 359, 365, 366, 370, 372, 375, 376, 380, 381, 382, 387, 401, 402, 403, 404, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 429, 430, 431, 432, 432, 433, 434, 435, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 461, 462, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 472. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 38, VII da Lei 8.666/1993 c/c Art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 366/2017, e Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 034.01.2017/PMA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 031/2017- PROJUR/PMA e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 218/2017. Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017**, para Registro de Preços em Ata que tem como objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios", no valor total de R\$ 834.912,75 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), em favor das empresas abaixo relacionadas: P. H. de Abreu Lima - Me; CNPJ: 23.583.379/0001-05; 02, 08, 11, 12, 21, 29, 31, 37, 38, 41, 45, 48, 51, 64, 67, 73, 76, 77, 79, 81, 82, 84, 98, 100; J. A. Felipe da Conceição - Me; CNPJ: 63.814.438/0001-23 - 09, 10, 13, 14, 16, 24, 30, 42, 49, 56, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 75, 87, 88, 89, 90, 91; Dilcenira Camelo Vilela Comercio - Me; CNPJ: 15.360.588/0001-61; 01, 03, 07, 17, 18, 19, 20, 27, 34, 35, 40, 43, 44, 46, 50, 52, 54, 55, 57, 62, 68, 78, 80, 83, 85, 86, 97, 99, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118. Jucimara P. Soares - Me CNPJ: 26.705.191/0001-80; 25, 26, 47, 101, 103, 104, 105, 107, 119, 120; J. V. da S. Lima - Epp; CNPJ: 05.669.458/0001-51; 04, 05, 06, 15, 22, 23, 28, 32, 33, 36, 39, 53, 63, 66, 92, 94, 95, 116. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 38, VII da Lei 8.666/1993 c/c Art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 366/2017, e Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 035.01.2017/PMA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 022/2017- PROJUR/PMA e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 209/2017. Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017**, para Registro de Preços em Ata que tem como objeto "Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Descartáveis", no valor total de R\$ 1.023.330,00 (um milhão vinte e três mil, trezentos e trinta reais), em favor das empresas abaixo relacionadas: Dilcenira Camelo Vilela Comercio - Me; CNPJ: 15.360.588/0001-61; 01, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 73; J. V. da S. Lima - Epp; CNPJ: 05.669.458/0001-51; 04, 06, 07, 10, 13, 17, 19, 26, 28, 29, 38, 39, 41, 46, 55, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 38, VII da Lei 8.666/1993 c/c Art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 366/2017, e Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 036.01.2017/PMA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 023/2017- PROJUR/PMA e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 210/2017. Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017**, para Registro de Preços em Ata que tem como objeto "Material de Expediente", no valor total de R\$ 2.682.881,75 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor das empresas abaixo relacionadas: J. V. da S. Lima - Epp; CNPJ: 05.669.458/0001-51; 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 158, 159, A. J. L. MOARES & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 11.321.313/0001-68; 03, 04, 09, 12, 13, 14, 20, 21, 29, 48, 49, 50, 62, 73, 80, 83, 115, 117, 121, 122, 127, 130, 141, 153, 154, 155, 156; A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 38, VII da Lei 8.666/1993 c/c Art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº 366/2017, e Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 040.01.2017/PMA, com fundamento no Parecer Jurídico nº 027/2017- PROJUR/PMA e

parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 214/2017. Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017**, para Registro de Preços em Ata que tem como objeto "Material de Consumo de Informática", no valor total de R\$ 3.942.440,50 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil reais, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), em favor da empresa abaixo relacionada: M. Vieira de Mendonça Eireli - Me; CNPJ: 09.233.280/0001-52; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90.

Heliton Roger Silva Borges
Secretário Executivo de Administração e Planejamento.
Protocolo: 217679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017, para a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de móveis escolares, destinados às Escolas da Rede ensino Municipal - SEMED, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - CONTRATADA: GRUPO CINCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.416.025/0001-70 - Contrato nº 407/2017 valor registrado R\$: 1.547.840,00 (um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais); validade da Ata e Contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2017** poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 17 de agosto de 2017. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 053/2017** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2017**, para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de grama esmeralda, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADA: M. L. A. N. DE LIMA - ME - CNPJ: 12.738.101/0001-43 - Contrato nº 408/2017 valor registrado R\$: 230.000,00 (Duzentos Trinta Mil Reais); validade da Ata e Contrato: até 31/12/2017, a partir da assinatura. **INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2017** poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 17 de agosto de 2017. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 055/2017** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2017**, para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de fardas e acessórios para Guarda Municipal e DEMUTRAN, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADA: COLARES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (SEGURIDADE